



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**LEI MUNICIPAL Nº 3.577, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 37, INCISO x DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 136 DA LEI Nº 3.229/2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL**, Dr. Alessandro Cronge Bouzada, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 05,00% (cinco por cento), sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

§ 1º - O Anexo I da Lei nº 3.473 de 09 de agosto de 2018, que dispõem sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, passam a vigorar com a redação do Anexo I desta presente Lei.

§ 2º - Os níveis da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente que não atingirem o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente, após a publicação desta Lei, serão automaticamente reajustados para o valor do Salário Mínimo Nacional em vigor.

**ART. 2º** - Os proventos de Inatividade da Câmara Municipal de Paraíba do Sul serão reajustados de acordo com o percentual concedido no Artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º**- As despesas geradas por esta Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**ART. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2019.

**ART. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário

Paraíba do Sul, 27 de junho de 2019

  
*Alessandro Cronge Bouzada*  
Prefeito Municipal  
Paraíba do Sul/RJ  
2017-2020

Publicado no Diário Eletrônico  
"www.paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes",  
na edição 146º do dia 10/07/2019



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>I</b>	<b>961,85</b>
<b>II</b>	<b>1.431,51</b>
<b>III</b>	<b>1.952,07</b>
<b>IV</b>	<b>2.915,11</b>
<b>V</b>	<b>3.097,32</b>
<b>VI</b>	<b>3.461,69</b>
<b>VII</b>	<b>3.826,08</b>
<b>VIII</b>	<b>4.190,47</b>